



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34/54

Doc. nº 676/54

- Artigo 1º - Fica criada, no Quadro de Funcionários Municipais, de que trata o Decreto-lei nº 199, de 15 de julho de 1947, a Diretoria dos Serviços de Água.
- § - Único- As atribuições da Diretoria a que se refere este artigo serão estabelecidas por decreto executivo.
- Artigo 2º - Ficam criados pela presente Lei o cargo de Diretor dos Serviços de Água padrão "N" e o de Assistente Social padrão "F".
- § - 1º - O cargo de Diretor dos Serviços de Água padrão "N" será provido por Engenheiro legalmente habilitado.
- § - 2º - Os cargos criados por este artigo serão isolados, de provimento efetivo independente de concurso.
- Artigo 3º - Fica extinto, por força desta Lei, o cargo de Chefe do Departamento de Cultura Artística padrão "M", criado pela Lei nº 270, de 29 de Dezembro de 1952.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº

80/54

15a. Ord. 54